

Lei n.º 424, de 8 de Dezembro de 1966.

Abre Créditos Especiais
"Exercício 1965"

A Câmara Municipal de Rio Verde de Goiás, por seus representantes reunida e em sua 5ª sessão sancionou a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica aberto ao Executivo, os créditos Especiais no valor total de cr\$. 818.923 (oitocentos e dezoito mil, noventa e vinte e três crezeiros), destinados à cobertura dos débitos abaixo relacionados:

Orçamento de:

Créditos

Despesas diversas de 1965	cr\$ 190.132
Vencimentos da Proposta Rosalina Aguiar Santos - 1965.	123.000
Vencimentos do funcionário Val-dei Nascimento - 1965	14.000
Vencimentos do funcionário Nilson Benício - 1965 -	56.000
Fatura n.º 5512 - Compra de telhas para o mercado da sede - 1965 -	42.000
Recibo referente a compra de gasolina a nome Almirante - 1965.	72.750
Despesa fornecida a Operários do R. n.º C. C. S. - 1965	56.000
Serviço de mão de obra executado no grupo da Fazenda Sacacel pelo Sr. Spariz -	197.500
Despesas realizadas no 1.º Ar- tório de Indagatória - 1965 -	35.700

Saldo de remunerações da Propaganda
 J. J. Pereira do Sacramento - 1965. R\$. 13.216
 Saldo de remunerações do Funci-
 onário aposentado J. J. Pereira do
 Sacramento, 1965 7.425
 Saldo de remunerações da Propaganda
 Maria Campolina, 1965 - 11.200
 Total R\$. 818.923.

Art. 2º - Fica estabelecido que as disposições em
 contrário. Entrará a presente lei em
 vigor na data de sua publicação. Ban-
 do, portanto a todos os autoridades a
 quem o cumprimento desta lei por-
 tinar que a cumpram e façam
 cumprir sob as penas da lei. Dado na
 Câmara Municipal de São João de Meriti,
 8 de Dezembro de 1966.

Adm. Costa
 Prefeito Municipal

J. J. Pereira do Sacramento
 Secretário.

Lei n.º 425, de Dezembro de 1966.

Para Crédito Especial
 Operações de 1966.

A Câmara Municipal de São João de Meriti,
 por seus representantes legais.